

**PORTARIA Nº 63/2017**

**De 03 de julho de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 022/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **GENY GOMES DA SILVA**, no cargo de professora I, nível IV, faixa símbolo PEB1-IV-ESP, Classe Especialização, Ref. C, Carga Horária 200 Hora/aula, matrícula nº. 287-1, portadora do CPF nº. 361.191.484-34, RG 2.552.342 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 (ESPECIAL PROFESSOR)** e o **art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.

  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
Gerente de Previdência